

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 267/2011 de 3 de Março de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por trabalhadores ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o trabalhador abaixo indicado, a conduzir as viaturas afectas à Delegação da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha do Pico, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Nº. Carta de Condução
Carlos Manuel da Silva Rodrigues	Assistente Operacional	H-18909

23 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,
José António Vieira da Silva Contente.